



2016

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

17/2/2016



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO V

2016

São Felix do Coribe-Bahia, 17 de Fevereiro de 2016 - Quarta-Feira.

Nº 000452

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS .....	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	01
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS .....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS .....	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES .....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS N.º002/2016 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de micro-ônibus, usado, carroceria CAIO PICCOLO, ano de fabricação 2004/2004, capacidade 25 lugares. Abertura: 04.03.2016, às 09:00hs, Edital período de 17.02 a 03.03.16, na Prefeitura de São Félix do Coribe, Ronivaldo Fernandes da Cruz – Presidente. Fone:77-3491-2921.

Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Presencial, Edital nº002/2016 – objeto: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, leite, carnes inatura, outros gêneros, produtos de higienização e limpeza, para merenda, ensino básico, infantil, hospital, postos de saúde, serviços administrativos, recebimento e abertura das propostas será no dia 02.03.2016, às 9:00hs, Edital no período de 17.02 a 01.03.16, na Prefeitura de São Félix do Coribe, das 8:00h às 14:00 hs. Tel.77-3491-2921. Pregoeiro – Benjamin Dourado.

O Município de São Félix do Coribe, torna público repetição da licitação, Pregão Presencial, Edital nº001/2016 – objeto: serviços extração pedra paralelepípedos, recebimento e abertura das propostas será no dia 03.03.2016, às 9:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 18.02 a 02.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Presencial, Edital nº004/2016 – objeto: serviços instalação elétrica, recebimento e abertura das propostas será no dia 04.03.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 18.02 a 03.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público repetição da licitação, Pregão Presencial, Edital nº003/2016 – objeto: serviços conserto de móveis, recebimento e abertura das propostas será no dia 07.03.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 18.02 a 04.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura da licitação, Pregão Presencial, Edital nº005/2016 – objeto: serviços de instalação e confecção de paredes, divisórias e consertos em gesso, recebimento e abertura das propostas será no dia 07.03.2016, às 9:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 18.02 a 04.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura da licitação, Pregão Presencial, Edital nº006/2016 – objeto: serviços de serralharia diversos, recebimento e abertura das propostas será no dia 08.03.2016, às 9:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 22.02 a 07.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público repetição da licitação, Pregão Presencial, Edital nº0042/2015 – objeto: serviços de mecânicos, tornos, usinagem, confecções de peças, soldas, pesadas: para veículos da secretaria de Educação, Obras, Agricultura, Turismo, Faz.Municipal, Fundo Mun.de Saúde, Sec.de Assistência Social, recebimento e abertura das propostas será no dia 08.03.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 11.02 a 08.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro.

O Município de São Félix do Coribe, torna público repetição da licitação, Pregão Presencial, Edital nº0041/2015 – objeto: serviços de lavagem de veículos pequenos, ônibus e máquinas pesadas, recebimento e abertura das propostas será no dia 09.03.2016, às 9:00hs, Edital na Prefeitura de São

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



Félix do Coribe, no período de 18.02 a 04.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro

O Município de São Félix do Coribe, torna público repetição da licitação, Pregão Presencial, Edital nº0040/2015 – objeto: serviços de limpeza e manutenção de fossas sépticas e outras, recebimento e abertura das propostas será no dia 09.03.2016, às 15:00hs, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 18.02 a 04.03.2016, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921. Benjamin Dourado – pregoeiro





COMUNICADOS



**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, São Félix do Coribe, Estado da Bahia torna público que realizará as 09h00min no dia 15 de Fevereiro de 2016, em sua sede na Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe - Bahia, Processo Licitatório 12/2016, Pregão Presencial 002/2016. Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões para Manutenção e/ou Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:00h ou pelo tele/fax (77) 3491-1875 e Diário Oficial dos Municípios.

São Félix do Coribe - Bahia, 17 de Fevereiro de 2016

Adelmo Pereira da Silva  
Pregoeiro do SAAE



**EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>			
LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.			
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b>			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA			
<b>III. MODALIDADE</b>		<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016		12/2016	
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b>		<b>VI. FORMA DE ENTREGA</b>	
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE		ENTREGA PARCELADA	
<b>VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>			
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE			
<b>VIII. OBJETO</b>			
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Tubos e Conexões para Manutenção e/ou Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I - Termo de referência.			
<b>IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>			
DATA: 02/03/2016 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - RUA ANANIAS LESSA CARNEIRO, S/N- BAIRRO BELA VISTA, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, CEP 47.665-000.			
<b>X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
10.01 - SAAE	50	2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.30.00- Material de Consumo 44.90.51.00- Obras e Instalações
<b>XI. PRAZO DE ENTREGA</b>		<b>XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b>	
PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		DISPENSADO.	
<b>XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital</b>			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do			

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 8:00 às 14:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA ANANIAS LESSA CARNEIRO, S/N - BAIRRO BELA VISTA, ou pelo e-mail:saaesfc@yahoo.com.br - Telefone:(77)3491-1875

Pregoeiro responsável

**ADELMO PEREIRA DA SILVA**

**Portaria n. 02/2016**

#### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14. 2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

#### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

#### XVI - CREDENCIAMENTO

**16.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**16.2** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**16.3** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

**16.4** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

**16.5** A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



**16.6** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ENDEREÇO: RUA ANANIAS LESSA CARNEIRO, S/N - BAIRRO BELA VISTA -  
SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA.**

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**LICITAÇÃO 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL**

**17.2.** A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**17.3** Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

**17.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

**17.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.6.** A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C





**17.7** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.8** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.9** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**17.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.11** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

#### **XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B - **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ENDEREÇO: RUA ANANIAS LESSA CARNEIRO, S/N - BAIRRO BELA VISTA -  
SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA.**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Félix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



**LICITAÇÃO 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL**

**18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**18.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.3.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND.
- g) Prova de Regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

**18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

**18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**18.6.1.** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**XIX- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**19.1. FASE INICIAL**

**19.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**19.1.2** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**19.1.3** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**19.1.4** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**19.1.5** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os



participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**19.1.6** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**19.1.7** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**19.1.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.1.9** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.1.10** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**19.2.1** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**19.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.2.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



**19.2.4** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**19.2.5** Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**19.2.5.1** Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.2.5.2** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.2.6** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.2.7** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**19.2.8** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

**19.2.9** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**19.2.10** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**19.2.11** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

**19.2.12** O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros,



os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**19.2.13** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**19.2.14** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

**19.2.15** Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

**19.2.16** Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

**19.2.17** Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

## XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**20.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**20.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**20.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**20.8** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**20.9** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XXI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

#### **XXII - CONTRATAÇÃO**

**22.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**22.2** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.4** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**22.5** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**22.6** A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**22.7** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22.8** As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**22.9.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**23.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.





**XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**24.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**24.2.** A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**25.1.** Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**25.2.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**25.3.** O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar imediatamente os produtos.

**25.4.** O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

**XXVI- PENALIDADES**

**26.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**26.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que



será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;

**II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.

**III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

**IV** - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**26.2.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**26.2.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**26.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**26.2.4** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**26.3** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.



**XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**XXX - IMPUGNAÇÕES**

**30.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

**30.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XXXI- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.2.** O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



**31.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.4.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**31.5.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I - Termo de Referência;**  
**Anexo II - Proposta de Preços ;**  
**Anexo III - Modelo de Credencial;**  
**Anexo IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;**  
**Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**  
**Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;**  
**Anexo VII - Planilha Estimativa de Preços**  
**Anexo VIII - Minuta do Contrato.**

São Félix do Coribe - Bahia, 17 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ADELMO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro do SAAE  
Portaria 02/2016



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Tubos e Conexões para Manutenção e/ou Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

**2 - QUANTITATIVO**

**2.1: Descrição completa dos itens: Quantitativos**

**LOTE 01 - CONEXÕES**

<b>LOTE 01 - DIÂMETRO - 20MM X 1/2"</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
01	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
02	TÊ SOLDÁVEL	100			
03	CAP SOLDÁVEL (TAMPÃO)	200			
04	ADAPTADOR LR	50			
05	LUVA LR DE 90° SOLDÁVEL E ROSCAVEL	500			
06	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	300			
07	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	500			
08	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA ROSCA MACHO	500			
09	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
				SUB-TOTAL	

<b>LOTE 01 - DIÂMETRO - 25MM SOLDÁVEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
10	LUVA LISA SOLDÁVEL	300			
11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA XCURTA 25/20mm SOLDÁVEL	500			
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL	400			
13	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	50			
				SUB-TOTAL	



**LOTE 01 - DIÂMETRO - 32MM SOLDÁVEL**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
14	LUVA LISA SOLDÁVEL	100			
SUB-TOTAL					

**LOTE 01 - DIÂMETRO - 50MM**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
15	COLAR TOM. C/ TRAVA SAÍDA ROSC 25mm	200			
16	LUVA SOLDAVEL IRRIGA AZUL PN 80	1000			
17	LUVA DE CORRER MARROM PBA	30			
SUB-TOTAL					

**LOTE 02 - TUBOS**

**LOTE 02 - DIÂMETRO 20MM A 50MM**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	TUBO 20 MM SOLDAVEL 6 METROS SOLDÁVEL	300			
02	TUBO 25MM PVC IRRIGA 6 METROS SOLDÁVEL				
03	TUBO 25MM MARROM 6 METROS SOLDÁVEL	100			
04	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 80 SOLDÁVEL	500			
05	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 40 SOLDÁVEL	500			
06	TUBO 50MM MARROM 6 METROS SOLDÁVEL	20			
SUB-TOTAL					

**LOTE 03 - CONEXÕES ACIMA DE 50MM**

**LOTE 03 - DIÂMETRO 60MM**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	COLAR TOMADA C/TRAVA 60MM SAIDA ROSCAVEL 25MM MARROM	300			
02	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL MEIA VOLTA	10			

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



					SUB-TOTAL

**LOTE 03 - DIÂMETRO 75MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	LUVA DE CORRER JE PN 80 IRRIGA	50			
					SUB-TOTAL

**LOTE 04 -TUBOS ACIMA DE 50MM**

**LOTE 04 - DIÂMETRO 75MM A 110MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	TUBO DE 75 MM PVC SOLDÁVEL PN 80 IRRIGA	50			
02	TUBO DE 75 MM JE PVC MARROM	10			
03	TUBO DE 110 MM PVC 12 PBA 6 METROS JEI	10			
					SUB-TOTAL
TOTAL GERAL DA PLANILHA R\$					

**2.1.2 - Local de entrega:** O objeto desta Licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE e deverá ser entregue no Almoxarifado da Autarquia na Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista em São Félix do Coribe-Bahia.

**2.1.3 -** A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

**2.1.4 -** Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

**2.1.5 -** O contratado deverá garantir que o produto a ser fornecido está dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.



**2.1.6** - Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

**2.1.7** - O prazo mínimo de garantia do produto será de 30 dias, conforme Art. 26, inciso I do CDC, lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

### 3 - JUSTIFICATIVA

**3.1** - Por se tratar de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo, especialmente utilizado pela área operacional de Água para Ligação e Manutenção de Redes e Ramais. Esta aquisição é necessária visto que o estoque atual está se esgotando, bem como manter o regular andamento das manutenções, e, possibilitar a reposição do saldo atual que está no limite do estoque mínimo, sem prejuízo para administração.

### 4 - DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

**4.1** - Conforme exigência Legal, o Setor de Almoxarifado do SAAE de São Félix do Coribe, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, conforme mapa de apuração, apurando-se as médias aritméticas.

### 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1** - O critério de julgamento será o de menor Preço Global por Lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

**6.1** - O desembolso se fará mediante rubricas das dotações orçamentárias:

10.01 - SAAE

Projeto Atividade: 17.512.0050.2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme análise de Impacto Orçamentário e Autorização Orçamentárias emitidas pelo setor de Contabilidade e Finanças, devidamente

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C





autorizado pelo Diretor geral do SAAE.

## 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser reduzido ou prorrogado, mediante Termo Aditivo e acordo das partes, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

## 8 - DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

8.2 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## 9. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECIFICAS

9.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante neste **Anexo**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 9.2. Recebimento do Objeto:

#### 9.2.1. Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

9.2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto.

9.2.1.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.



**9.2.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**9.2.1.4.** A **DANFE** de entrega deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas em edital e da proposta do fornecedor.





**PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Autarquia, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 002/2016, cujo objeto é Aquisição de Tubos e Conexões para Manutenção e/ou Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, Razão social:.....CNPJ: ....  
Endereço Completo: ..... CEP: .....  
Fone:.....Fax: .....  
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: ..... AGÊNCIA Nº: ..  
CONTA CORRENTE Nº: .....

FORMA DE ENTREGA:  
ENTREGA: CIF

**LOTE 01 - CONEXÕES**

**LOTE 01 - DIÂMETRO - 20MM X ½"**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
02	TÊ SOLDÁVEL	100			
03	CAP SOLDÁVEL (TAMPÃO)	200			
04	ADAPTADOR LR	50			
05	LUVA LR DE 90° SOLDÁVEL E ROSCAVEL	500			
06	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	300			
07	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	500			
08	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA ROSCA MACHO	500			
09	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
				SUB-TOTAL	

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



**LOTE 01 - DIÂMETRO - 25MM SOLDÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	LUVA LISA SOLDÁVEL	300			
11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA XCURTA 25/20mm SOLDÁVEL	500			
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL	400			
13	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	50			
SUB-TOTAL					

**LOTE 01 - DIÂMETRO - 32MM SOLDÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	LUVA LISA SOLDÁVEL	100			
SUB-TOTAL					

**LOTE 01 - DIÂMETRO - 50MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	COLAR TOM. C/ TRAVA SAÍDA ROSC 25mm	200			
16	LUVA SOLDAVEL IRRIGA AZUL PN 80	1000			
17	LUVA DE CORRER MARROM PBA	30			
SUB-TOTAL					

**LOTE 02 - TUBOS**

**LOTE 02 - DIÂMETRO 20MM A 50MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	TUBO 20 MM SOLDAVEL 6 METROS SOLDÁVEL	300			
02	TUBO 25MM PVC IRRIGA 6 METROS SOLDÁVEL				
03	TUBO 25MM MARROM 6 METROS SOLDÁVEL	100			
04	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 80 SOLDÁVEL	500			
05	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 40 SOLDÁVEL	500			
06	TUBO 50MM MARROM 6	20			

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



	METROS SOLDÁVEL				
					SUB-TOTAL

**LOTE 03 - CONEXÕES ACIMA DE 50MM**

**LOTE 03 - DIÂMETRO 60MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	COLAR TOMADA C/TRAVA 60MM SAIDA ROSCAVEL 25MM MARROM	300			
02	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL MEIA VOLTA	10			
					SUB-TOTAL

**LOTE 03 - DIÂMETRO 75MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	LUVA DE CORRER JE PN 80 IRRIGA	50			
					SUB-TOTAL

**LOTE 04 -TUBOS ACIMA DE 50MM**

**LOTE 04 - DIÂMETRO 75MM A 110MM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	TUBO DE 75 MM PVC SOLDÁVEL PN 80 IRRIGA	50			
02	TUBO DE 75 MM JE PVC MARROM	10			
03	TUBO DE 110 MM PVC 12 PBA 6 METROS JEI	10			
					SUB-TOTAL
TOTAL GERAL DA PLANILHA R\$					

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Fornecimento:** .....

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
[Assinatura e carimbo]



Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



**PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAL**

Credencio o Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de  
Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob  
o nº., residente à Rua ....., nº  
..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com  
poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao  
procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar  
declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra  
razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e  
do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e  
valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 002/2016 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**Data e Local**

---

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)....., CNPJ nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ..... de 2016

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

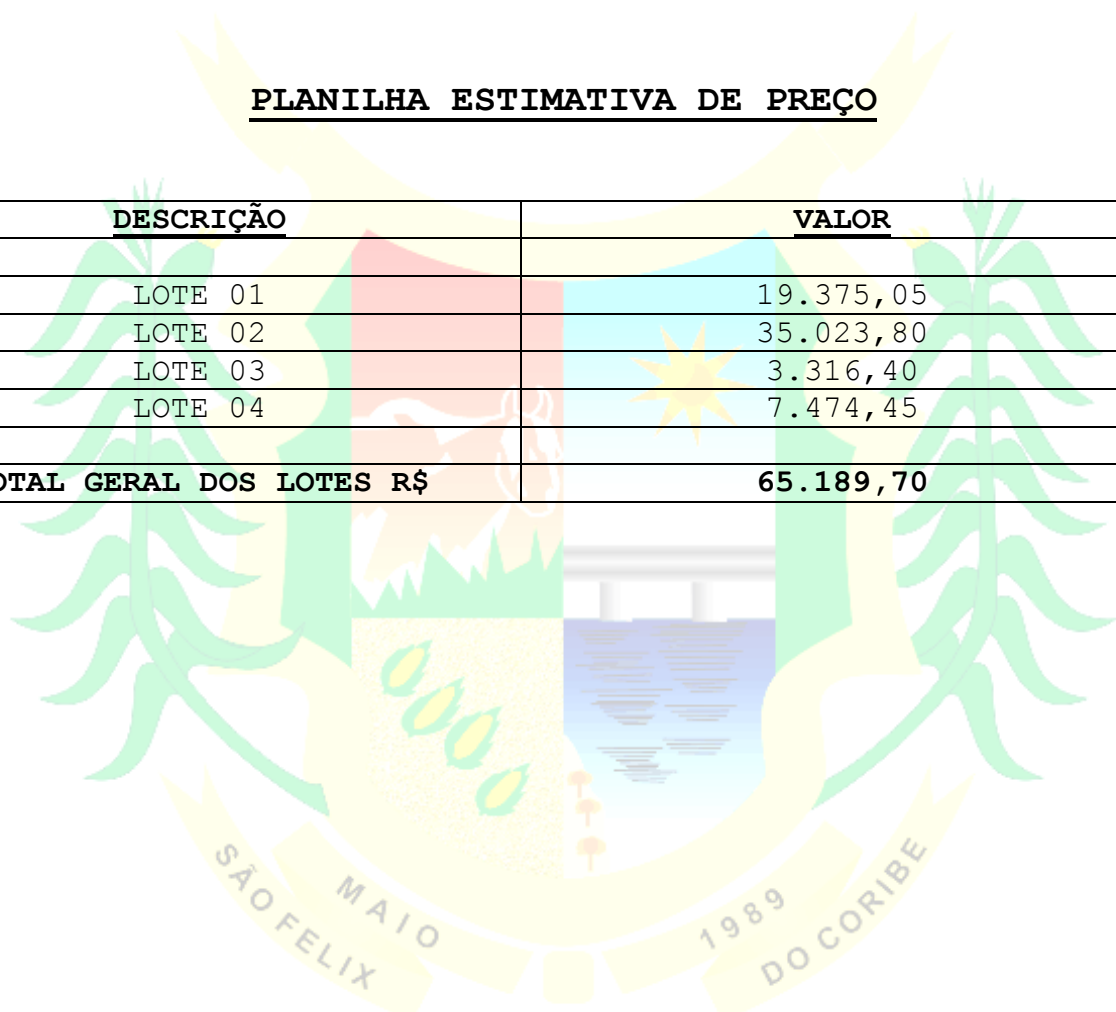


PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VII

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
LOTE 01	19.375,05
LOTE 02	35.023,80
LOTE 03	3.316,40
LOTE 04	7.474,45
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES R\$</b>	<b>65.189,70</b>





**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO /2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE- BAHIA E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de contrato, o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE- BAHIA, com CNPJ nº 16.431.082/0001-69, situada à Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista em São Félix do Coribe - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Diretor, o Sr. AILTON JOSÉ DA SILVA, Carteira de Identidade nº XX, CPF nº, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, conforme Processo Administrativo nº12/2016 referente Pregão Presencial nº002/2016, têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Tubos e Conexões para Manutenção e/ou Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

**LOTE 01 - CONEXÕES**

**LOTE 01 - DIÂMETRO - 20MM X ½"**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRAZIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



01	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
02	TÊ SOLDÁVEL	100			
03	CAP SOLDÁVEL (TAMPÃO)	200			
04	ADAPTADOR LR	50			
05	LUVA LR DE 90° SOLDÁVEL E ROSCAVEL	500			
06	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	300			
07	LUVA ROSCÁVEL BRANCA	500			
08	REGISTRO DE ESFERA MEIA VOLTA ROSCA MACHO	500			
09	JOELHO LISO SOLDÁVEL	2000			
					SUB-TOTAL

LOTE 01 - DIÂMETRO - 25MM SOLDÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	LUVA LISA SOLDÁVEL	300			
11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA XCURTA 25/20mm SOLDÁVEL	500			
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL	400			
13	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA MEIA VOLTA SOLDÁVEL	50			
					SUB-TOTAL

LOTE 01 - DIÂMETRO - 32MM SOLDÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	LUVA LISA SOLDÁVEL	100			
					SUB-TOTAL

LOTE 01 - DIÂMETRO - 50MM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	COLAR TOM. C/ TRAVA SAÍDA ROSC 25mm	200			
16	LUVA SOLDÁVEL IRRIGA AZUL PN 80	1000			
17	LUVA DE CORRER MARRON PEA	30			
					SUB-TOTAL

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



LOTE 02 - TUBOS

LOTE 02 - DIÂMETRO 20MM A 50MM

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	TUBO 20 MM SOLDÁVEL 6 METROS SOLDÁVEL	300			
02	TUBO 25MM PVC IRRIGA 6 METROS SOLDÁVEL				
03	TUBO 25MM MARROM 6 METROS SOLDÁVEL	100			
04	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 80 SOLDÁVEL	500			
05	TUBO 50MM PVC IRRIGA PN 40 SOLDÁVEL	500			
06	TUBO 50MM MARROM 6 METROS SOLDÁVEL	20			
<u>SUB-TOTAL</u>					

LOTE 03 - CONEXÕES ACIMA DE 50MM

LOTE 03 - DIÂMETRO 60MM

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	COLAR TOMADA C/TRAVA 60MM SAIDA ROSCAVEL 25MM MARROM	300			
02	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL MEIA VOLTA	10			
<u>SUB-TOTAL</u>					

LOTE 03 - DIÂMETRO 75MM

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
03	LUVA DE CORRER JE PN 80 IRRIGA	50			
<u>SUB-TOTAL</u>					

LOTE 04 -TUBOS ACIMA DE 50MM

LOTE 04 - DIÂMETRO 75MM A 110MM

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VLR UNIT</u>	<u>VLR TOTAL</u>
01	TUBO DE 75 MM PVC SOLDÁVEL PN 80	50			



IRRIGA					
02	TUBO DE 75 MM JE PVC MARROM	10			
03	TUBO DE 110 MM PVC 12 PBA 6 METROS JEI	10			
					<b>SUB-TOTAL</b>
					<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA R\$</b>

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016 e a Proposta da Contratada.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. A Contratante poderá emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua apresentação.

2.2. A Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, no primeiro dia do mês seguinte, nas quantidades correspondentes ao total das Ordens de Fornecimento atendidas no mês anterior, acompanhada das Prova de Regularidade com o INSS, com o FGTS, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Município ou sede do licitante e CNDT.

2.3. A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

2.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

2.5. A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela utilização dos produtos.

3.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

#### CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Unidade: 10.01 - SAAE

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C



Projeto Atividade: 17.512.0050.2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_, parceladamente, de acordo com as Notas Fiscais/Danfe emitidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Os preços dos produtos poderão ser reajustados para mais ou para menos, quando comprovada a majoração e/ou redução dos preços através de índices fornecidos por Órgãos Oficiais de Controle.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, quando do interesse das partes.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Capítulo IV - Seções I, II e III da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de:

1- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;

2 - A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.

3 - Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: CF0D0BDF38EB5D9D2337D83FE850849C





4 - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção V da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Eleger-se-á o FORO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Félix do Coribe - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Representante legal: Ailton José da Silva  
CPF nº \_\_\_\_\_

CONTRATADA.  
Representante legal:  
CPF nº \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 13/2016**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2016**

Publique-se o presente Termo referente à modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2016, cujo objeto é a *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recomposição de 200m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedos com Fornecimento de Material por conta da contratada*, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. **24, inciso II da Lei 8.666/93**. Fica homologada, de acordo com a Lei de Licitações nº. 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, a contratação da Empresa **MILTON NERIS SANTANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.916.185/0001-56, com endereço na Rua Jaborandi, nº 60 - Bairro Bela Vista - São Félix do Coribe - Bahia para cumprimento do objeto do Processo Administrativo nº 13/2016 perfazendo o valor global de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

São Félix do Coribe - Bahia, 16 de Fevereiro de 2016.

Ailton José da Silva  
Diretor do SAAE



**Aviso de Dispensa de Licitação com os respectivos dados:**

Processo Administrativo nº 13/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2016

**OBJETO:** *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recomposição de 200m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedos com Fornecimento de Material por conta da contratada.*

**CONTRATADO:** **MILTON NERIS SANTANA**, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.916.185/0001-56, com endereço na Rua Jaborandi, nº 60 - Bairro Bela Vista, em São Félix do Coribe - Bahia.

**PREÇO:** O preço global para a execução dos serviços conforme especificado no objeto acima será de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) a ser executado no período de 16/02/2016 a 26/02/2016.

**Deferimento:**

É justificável a Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços especificados conforme objeto acima, segundo o Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Defiro a presente contratação devido ao preço oferecido está compatível com o praticado no mercado.

São Félix do Coribe- Bahia, 16 de Fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Ailton José da Silva  
Diretor do SAAE



RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 13/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2016

Contrato firmado em 16/02/2016

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**CNPJ:** 16.431.082/0001-69

**CONTRATADA:** Milton Neris Santana

**CNPJ:** 15.916.185/0001-56

**OBJETO:** *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recomposição de 200m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedos com Fornecimento de Material por conta da contratada.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 16/02/2016 a 26/02/2016

